



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI N.º 1.280 DE 25 DE MARÇO DE 2000.

ARQUIVE-SE
em 18/04/00
[Signature]
Secretaria

" AUTORIZA AO CHEFE DO EXECUTIVO ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial até o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para fazer face as despesas dos centros da juventude conforme convênio Ministério da Previdência e Assistência Social X PMCM X FMAS e Termo Responsabilidade n.º 4124/MPAS/SEAS/99.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Crédito mencionado no artigo anterior, será anulada a dotação no orçamento do Fundo Municipal de assistência Social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de março de 2000.

[Signature]
CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal